

e) à Prefeitura Municipal de Jaborandi: um veículo marca Dodge, motor n. T-366-150-447, registrado no patrimônio da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social sob n. C-15 (GG-3462-61);

f) à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes: uma Perua Sedan Rural, Ford motor n. FID2BX — 12810, registrado no patrimônio da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior (GG-2528-61).

Artigo 2.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a expedir pela Diretoria do Serviço de Trânsito os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de Outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 39.165, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 38.600, de 16 de junho de 1961 que doou um veículo usado do Estado à Associação Paulista de Assistência ao Doente de Lepre.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 38.600, de 16 de junho de 1961: Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-847-61, fica doado à Associação Paulista de Assistência ao Doente da Lepre entidade registrada no Serviço Social do Estado sob n. 740, um veículo usado marca Ford, motor n. B2SBX 100.380, declarado excedente para a Mordomia do Palácio do Governo pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 39.166, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

Anula o Decreto n. 38.753 de 12 de julho de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 38.753, de 12 de julho de 1961, que doou à Prefeitura Municipal de Porangaba um veículo usado, pertencente à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, veículo esse que tem as seguintes características: Camioneta Ford, motor n. F10AK7SBX — 15.943.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 39.167, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. a função que especifica e dá outras providências

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer favorável da C.P.R.T.I. n. 398,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (RTI) a que se refere a lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Oceanógrafo, ref. 54, do Instituto Oceanográfico, da U.S.P., exercida pelo Sr. Clovis Teixeira.

Artigo 2.º — O servidor referido no artigo anterior fica sujeito ao regime de tempo integral

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento dos srs.:

Benedito Baptista, Tesoureiro, referência "45", lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Ernani Rodrigues, Secretário Administrativo, extranumerário mensalista, referência "54", lotado na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, de Marília, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961;

Carlos Eduardo Mestieri, Investigador de Polícia, referência "36", lotado no Departamento de Investigações, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1961.

Declarando findo, a pedido, o afastamento de Lourdes Rodrigues Leite, Escriturária extranumerária ref. "22", lotada no Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, que se encontra à disposição da Casa Civil do Governador.

Nomeando:

de acordo com o artigo 311 da "C. L. F.", de acordo com o artigo 10 da Lei n. 1.553, de 29 de dezembro de 1951 e na forma da exceção da alínea (f) do artigo 1.º do Decreto n. 38.100, de 21 de fevereiro de 1961, nos termos do artigo 38, item IV, da aludida "C. L. F.", o sr. Esmeraldo Gomes, para exercer o cargo de Tesoureiro referência "48", do QSA-PP-II, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga decorrente da aposentadoria do sr. Cesar Caçapava, ficando em consequência exonerado do cargo de Tesoureiro referência "45", do QSA-PP-II, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da referida Secretaria, a partir da data em que tomar posse do cargo para o qual é nomeado por este decreto;

de acordo com o artigo 311, da "C. L. F.", em caráter de exceção, na forma prevista pela alínea "f", do artigo 1.º, do Decreto n. 38.100, de 21-2-61 e nos termos do artigo 38, item IV, da citada "C. L. F.", o sr. Benedito Baptista para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Te-

ureiro, referência "45", do QSA-PP-II, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga decorrente da exoneração do sr. Esmeraldo Gomes, ficando, outrossim, a partir da data que iniciar o exercício do novo cargo, exonerado do de Auxiliar de Engenheiro, referência "31", do QSA-PP-III que, em caráter efetivo, exerce no mencionada Instituto, da mesma Secretaria.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Nomeando:

nos termos dos arts. 38, item II, da C.L.F. e 5.º do Decreto n. 38.100-61, em comissão, o Dr. Luiz Edmundo de Magalhães, para exercer o cargo de Assistente, ref. 53, de t. i. (Parecer n. 393-61, da C.P.R.T.I.), mais a gratificação de mérito igual a diferença entre a ref. do cargo e a ref. 57 — Assistente Doutor —, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Antonio Brito da Cunha, conforme Decreto de 27, D. O. de 28-2-61. Fica, a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, cessados os efeitos do Decreto de 22, D. O. de 24-8-57, que nomeou o interessado para exercer idêntico cargo, em substituição a Da. Elisa Pereira Knapp, junto ao mesmo Instituto Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 8.153-61);

nos termos dos arts. 38, item VI, 95 e 96 da C.L.F., o Sr. Antonio Neto Cestari para substituir Da. Elisa Pereira Knapp, no cargo de Assistente, ref. 53, de t. i. (Parecer favorável n. 377-61, da C.P.R.T.I.), do G-I-PP-QUSP., junto à Cadeira de Biologia Geral, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, enquanto durar o seu impedimento por licença, conforme Ato de 17, D. O. de 19-4-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 8.153-61);

nos termos dos arts. 38, item V, da C.L.F. e 1.º, letra "f", do Decreto n. 38.100-61, em caráter interino, o Sr. Renato Leodário Ferreira da Silva, a fim de exercer o cargo de Técnico de Laboratório, ref. 28, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, e vaga em decorrência da exoneração, a pedido, de Da. Gilda Motta Beltramelli, por Decreto de 27, D. O. de 28-2-61. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 18.571-61).

Exonerando, a partir de 24-8-61, o Dr. Milton Ro-

drigo Silva do cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, em virtude de haver sido admitido para as funções de Dentista, junto à mesma Faculdade, por ato de 18, D. O. de 22-8-61. (Proc. RUSP. 19.401-61).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro

de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

A. Ulhôa Cintra - Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 39.168, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "XI de Agosto", da Faculdade de Direito, um auxílio de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Parágrafo único — A despesa com a execução do presente decreto correrá à conta da verba 10 - 8.31.4 - 483, do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, substituto.

DECRETO N.º 39.169, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre a concessão de auxílio na Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Diretório Central dos Estudantes da Universidade de São Paulo, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Parágrafo único — A despesa com a execução do presente decreto correrá à conta da verba 3-2 30.4-488 do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 39.170, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do Parágrafo único do artigo 4.º da Lei n. 6.261, de 9 de setembro de 1961, fica reduzida na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a dotação abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

VERBA N.º 4

Material e Serviços

Cr\$

8.00.2 2 Material Permanente

24 Veículos, semoventes e arreamentos

240 Veículos motorizados 1.000.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 4 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

drigos Silva do cargo de Prático de Laboratório, ref. 22, do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, em virtude de haver sido admitido para as funções de Dentista, junto à mesma Faculdade, por ato de 18, D. O. de 22-8-61. (Proc. RUSP. 19.401-61).

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 4 DO CORRENTE

A fls. 2 do título de 28, publicado a 29-11-1958, de nomeação do Sr. Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré para declarar, de acordo com o Parecer n. 185-61, da C. J. da Reitoria, que os vencimentos do cargo nele mencionado — Tesoureiro — ficam fixados no padrão "X", a contar de 26-1-57, nos termos do art. 6.º da Lei 3.721-57 e a contar de 1-7-60, de acordo com a Lei 5588-60, na ref. 65, ficando anulada a apostila de 21, D. O. de 24-6-60. (Proc. RUSP. 9.824-61);

a fls. 3 do título de 15, publicado a 16-6-55, de nomeação do Dr. Linneu de Camargo Schultz para declarar, tendo em vista o Parecer n. 382-61, da C.P.R.T.I., que o interessado fica colocado em regime de tempo integral, a contar de 10-2-61. (Proc. RUSP. 6.077-57).

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 29 de setembro último

Concedendo:

com autorização do Governador e nos termos do art. 299 da C.L.F.:

a Da. Helena Lopes de Souza Santos, contratada para prestar serviços técnicos especializados, ref. 53, de t. i., da Escola Politécnica, afastamento, pelo prazo de 4 meses, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, completar trabalhos de pesquisas na School of Mineral Industries, State University of Pennsylvania. (Proc. RUSP. 17.445-61);

ao Dr. Persio de Souza Santos, Assistente, contratado, ref. 53, da Escola Politécnica, exercendo cumulativamente o cargo de responsável pela Seção de Cerâmica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, afastamento, pelo prazo de 4 meses, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das funções, completar trabalhos de pesquisas na School of Mineral Industries, State University of Pennsylvania. (Proc. RUSP. 17.445-61);

nos termos dos arts. 468, inciso I, 478, letra "a" e 479 da C.L.F., 20 dias de licença ao Dr. Francisco João Humberto Maffei, Superintendente, ref. 82, do G-II-PP-QUSP.,